



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART. 88 DA LOM - CAROEBE
EM: 03/04/2017
Clayton Lopes da Silva
Prefeitura Municipal de Caroebe-RR
Chefe do Gabinete
Decreto nº 001/2017 de 02/01/2017

LEI MUNICIPAL Nº 187, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a instalar pontos de internet sem fio gratuito em pontos específicos da cidade.

O Prefeito Municipal de Caroebe, **Argilson Raimundo Pereira Martins**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que os membros desta Douta Casa Legislativa aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade tais como: PRAÇAS, HOSPITAIS, RODOVIÁRIA e outros locais públicos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 03 de Abril de 2017.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.


ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, Caroebe – Roraima.
CEP: 69.378-000
E-mail: prefeituracaroebe12@hotmail.com